



CONVENORTE

CONSELHO DE VENERÁVEIS DO NORTE DE MINAS
Endereço: Rua Herlindo Silveira, 555 – Bairro Ibituruna – CEP 39.400.000
MONTES CLAROS – MINAS GERAIS

Montes Claros, 16 de outubro de 2025, E.V.

Prancha nº 001/2025/CONVENORTE-HMO

Ao Excelentíssimo Senhor
Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira
Prefeito Municipal de Montes Claros/MG

Recebido em 16/10/25

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Conselho de Veneráveis do Norte de Minas – CONVENORTE, entidade que congrega e representa as Lojas Maçônicas do Norte de Minas, no cumprimento de sua missão de zelar pela memória, pela cultura e pelos valores que a Maçonaria historicamente promove em nossa região, vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a **autorização do Município de Montes Claros para promover a revitalização dos monumentos maçônicos situados na confluência das Avenidas Dulce Sarmiento e Deputado Plínio Ribeiro (Trevo da Sion) e na Praça Itapetinga**, ambos marcos simbólicos da presença da Ordem maçônica em nossa cidade.

A história da Maçonaria em nossa cidade remonta ao início do século XX, quando os primeiros obreiros aqui se reuniram para edificar não apenas templos, mas também ideais de liberdade, igualdade e fraternidade. Desde então, gerações de maçons vêm contribuindo silenciosa e efetivamente para o progresso educacional, cultural e social da região, deixando marcas indeléveis no tecido comunitário montes-clarense.

Os monumentos cuja revitalização ora propomos não se limitam a obras de pedra e concreto: são **símbolos de uma tradição humanista e fraterna**, pontos de referência para a memória coletiva da cidade e testemunhos perenes da participação da Maçonaria na construção de Montes Claros.

Nosso pedido encontra respaldo na **Lei Orgânica Municipal**, que atribui ao Poder Executivo a guarda, preservação e conservação dos bens públicos (art. 13, II e XI), bem como no **Código de Posturas Municipais (Lei Complementar**



CONVENORTE

CONSELHO DE VENERÁVEIS DO NORTE DE MINAS
Endereço: Rua Herlindo Silveira, 555 – Bairro Ibituruna – CEP 39.400.000
MONTES CLAROS – MINAS GERAIS

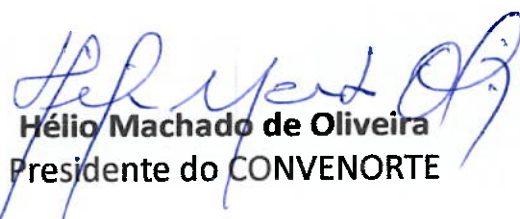
nº 003/2006), que disciplina as intervenções em praças e áreas públicas, estabelecendo que qualquer intervenção em praças e áreas públicas depende de autorização prévia do Poder Público Municipal, em respeito à ordem urbanística e à preservação do patrimônio coletivo.

Conforme demonstrado pelas fotografias anexas, os referidos momentos encontram-se comprometidos e a revitalização proposta terá caráter estritamente conservativo, compreendendo **limpeza, pintura, recomposição paisagística e reparos menores**, de modo a devolver aos monumentos sua dignidade estética e urbanística, sem lhes descaracterizar a forma original ou o simbolismo intrínseco.

Estamos convictos de que a revitalização contribuirá não apenas para a valorização histórica da Maçonaria em Montes Claros, mas também para a harmonização visual e urbanística dos espaços públicos, em benefício de toda a população.

Na certeza de encontrar em Vossa Excelência o reconhecimento da relevância cultural e social desta iniciativa, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fraternal e respeitosamente,


Hélio Machado de Oliveira
Presidente do CONVENORTE

Ao Excelentíssimo Senhor
Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira
Prefeito Municipal de Montes Claros/MG
MONTES CLAROS/MG



CONVENORTE

CONSELHO DE VENERÁVEIS DO NORTE DE MINAS
Endereço: Rua Herlindo Silveira, 555 – Bairro Ibituruna – CEP 39.400.000
MONTES CLAROS – MINAS GERAIS

ANEXO



monumento Dulce Sarmiento x Dep. Plínio Ribeiro (Trevo da Sion)



Monumento Praça Itapetinga